

LEI Nº 1290/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá-se o nome **ANA GONÇALVES PRATA**,
à Rua Projetada, paralela a Avenida
Inocêncio Lima, ao lado da sub-estação,
em nosso Município, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2021 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **ANA GONÇALVES PRATA**, à Rua Projetada, paralela a Avenida Inocêncio Lima, ao lado da sub-estação, em nosso Município, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 04 de novembro de 2021.


EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia/PE